



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 82/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as Festividades de Fim de Ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, em 22 de dezembro de 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal